

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 191/2022 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2022-D**

TERCEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado LOCATÁRIO, e **MILTON SANTOS DULTRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.767.855-00 e na C.I/RG nº 21.845.199-79, residente e domiciliado na Av. José Teotonio dos Santos, nº 045, Bairro Centro, CEP: 46.700-000 em Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

#### **1. – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 191/2022, assinado em 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a locação de um imóvel situado á Av. Herminio José dos Santos, nº 062, Bairro Centro, em Ibitiara-BA, CEP 46.7000-00, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibitiara-BA.

#### **2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período **de 14 de novembro de 2024 até 30 de abril de 2025**.

#### **3. – DO VALOR**

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Oitava do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

#### **4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**Órgão/Unid.:** 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Proj. Ativ.:** 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Elemento Desp.:** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
**Fonte:** 15000000

**5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**6. – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 14 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA  
CONTRATANTE  
Locatário

FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

MILTON SANTOS DULTRA  
CONTRATADO  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome:.....  
RG: ..... RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>